

# Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 295 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Laudo Pericial e Decreto Nº 5485 de 1º de dezembro de 2020, e conforme os Memorandos Nº 401/2020 e 402/2020 da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes,

### R E S O L V E

**Art. 1º - CANCELAR** a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) respectivamente sobre o vencimento base, concedida pela Portaria 293/2020, do servidor **JOSÉ RENATO TEN CATEN**, Motorista, provimento efetivo, readaptado para a função de Vigia, conforme Portaria Nº 041/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, a partir de dezembro de 2020.

**Art. 2º - CANCELAR** a percepção de Adicional de Periculosidade de 30% (trinta por cento) respectivamente sobre o vencimento base, concedida pela Portaria 293/2020, do servidor **MAURINHO LUIZ BRANDT**, Operador de Máquinas, provimento efetivo, readaptado para a função de Vigia, conforme Portaria Nº 040/2020, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Transportes, durante o período da Licença Especial concedida pela Portaria Nº 239/2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 18 DE DEZEMBRO DE 2020.

Eduardo Staudt  
**Prefeito Municipal**



Fone/Fax: (45) 3244-8000  
CNPJ: 78.101.847/0001-50  
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555  
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná